PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 921

De 19 de dezembro de 1975

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE LINHAS PRIMÁRIAS DE ALTA TENSÃO AFIM DE SERVIR OS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO BAIRRO BARIRIZINHO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar financeiramente, em partes iguais, com os proprietários rurais do Bairro Baririzinho, na construção de 2(duas) extensões de linhas primárias de alta tensão, afim de levar energia elétrica à todas as propriedades do citado Bairro.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado, a conceder licença para ligação das citadas extensões na linha primária de alta tensão, de propriedade da Prefeitura Municipal existente naquele Bairro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP- 19 de dezembro de 1975

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário